

Prefeitura Municipal de Virmond, Estado do Paraná. CNPJ nº 95.587.622/0001-74. Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023-PMV. Seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Virmond - Paraná.

Prefeitura Municipal de Virmond, Estado do Paraná. CNPJ nº 95.587.622/0001-74. Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023-PMV. Seleção de projetos culturais das "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS" para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Virmond - Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ. CNPJ nº 95.587.689/0001-09. Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000. Fone: (42) 3618 1006. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 03-2022. Dispensa de Licitação Nº 03/2022-CMV. 1º Termo Aditivo - Prazo. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET FIBRA ÓPTICA.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ. CNPJ nº 95.587.689/0001-09. Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000. Fone: (42) 3618 1006. PORTARIA N.º 14/2023. SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Virmond. O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE VIRMOND, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS: RESOLVE: Artigo 1º - Estabelece Ponto Facultativo no dia 03 de novembro de 2023, dia que antecede o Feriado de (FINADOS), retomando as atividades normais no dia 06 de novembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ. CNPJ nº 95.587.689/0001-09. Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro - CEP: 85390-000. Fone: (42) 3618 10 06. PORTARIA Nº 015/2023. Dispõe sobre o reequadramento de servidora efetiva da Câmara Municipal de Virmond/PR, em cumprimento a Resolução nº 01/2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ. CNPJ nº 95.587.689/0001-09. Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro - CEP: 85390-000. Fone: (42) 3618 10 06. PORTARIA Nº 016/2023. Dispõe sobre o reequadramento de servidora efetiva da Câmara Municipal de Virmond/PR, em cumprimento a Resolução nº 01/2017. A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve: Art. 1º - Fica por este instrumento, enquadrado em novo nível o servidor efetivo da Câmara Municipal de Virmond-PR na Resolução Nº 001/2017, após avaliação de desempenho anual, conforme tabela abaixo:

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ. CNPJ: 95.587.689/0001-09. Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro - CEP: 85390-000. Fone: (42) 3618 10 06. PORTARIA Nº 016/2023. Dispõe sobre o reequadramento de servidora efetiva da Câmara Municipal de Virmond/PR, em cumprimento a Resolução nº 01/2017. A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve: Art. 1º - Fica por este instrumento, enquadrado em novo nível o servidor efetivo da Câmara Municipal de Virmond-PR na Resolução Nº 001/2017, após avaliação de desempenho anual, conforme tabela abaixo:

Virmond/PR, 01 de Novembro de 2023. Elizeu Komineck, Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO Nº 066/2023/PMEAL. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ. CONTRATADA: DE PERI CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. OBJETO: TICA PROMISSÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 066/2023/PMEAL, FIRMADO EM 30 DE MARÇO DE 2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA, COM ÁREA DE 216,00m², ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023/PMEAL, POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, DO SÉC. (PRAZO DE EXECUÇÃO FINAL: 27/08/2023 - ACRESCENTANDO-SE 120 DIAS - VAI PARA 25/12/2023), EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE MAIS PRAZO PARA A CONCLUSÃO INTEGRAL DA OBRA, CONFORME NOVO CRONOGRAMA APRESENTADO. ASSINATURA: 01/11/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ. AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484. 85.465-900 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ. PORTARIA Nº 177/2023. DATA: 01/11/2023. SÚMULA: Nomeia servidora para exercer cargo de Chefe de Departamento. O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR a servidora abaixo mencionada, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento. GILCEMARA BABINSKI | DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

AGENOR BERTONCELO, Prefeito Municipal. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022. 1º TERMO ADITIVO. OBJETO: Fornecimento de Combustíveis, gasolina e etanol, para o veículo da Câmara Municipal de Porto Barreiro - PR. Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Porto Barreiro - PR, inscrita no CNPJ nº 01.641.655/0001-01 e FRANCIELLE KARLA SOUTHER HAENSCH EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 01.71.147/9001-31, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo acima identificado o qual passa a vigorar com alterações a seguir alinhadas: CLÁUSULA PRIMEIRA: Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação de encargos da contratada. Com fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, pactuam as partes, para a justa remuneração do fornecimento de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO, realisa-se, através do presente TERMO ADITIVO, relativo à reconspício verificada no preço do objeto supramencionado, de acordo com a nota fiscal anexo ao ofício enviado pela Contratada, que informa a alteração do valor do combustível, conforme segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 178/2023. DATA: 01/11/2023. SÚMULA: Homologa inscrições dos concorrentes ao Edital de Chamamento Público nº 03/2023 - Audiovisual. A Comissão de Seleção, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 155, de 14 de setembro de 2023 e conforme o Edital de Chamamento Público nº 03/2023 - Audiovisual, nos termos da Lei Federal Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). RESOLVE: Art. 1º Homologar as inscrições dos concorrentes, regularmente inscritos, no Edital de Chamamento Público nº 03/2023 - Audiovisual, referentes a aplicação dos recursos federais disponibilizados, conforme o Art. 6º (Audiovisual) da Lei Federal Complementar nº 195/2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 178/2023. DATA: 01/11/2023. SÚMULA: Homologa inscrições dos concorrentes ao Edital de Chamamento Público nº 03/2023 - Audiovisual. A Comissão de Seleção, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 155, de 14 de setembro de 2023 e conforme o Edital de Chamamento Público nº 03/2023 - Audiovisual, nos termos da Lei Federal Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). RESOLVE: Art. 1º Homologar as inscrições dos concorrentes, regularmente inscritos, no Edital de Chamamento Público nº 03/2023 - Audiovisual, referentes a aplicação dos recursos federais disponibilizados, conforme o Art. 6º (Audiovisual) da Lei Federal Complementar nº 195/2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525/2023. Art. 2º As inscrições acolhidas, que cumpriram todos os requisitos constantes do Edital de Chamamento Público nº 03/2023 - Audiovisual, são as descritas a seguir: Documentário: a) - Núcleo Universal dos Paraguaio (Proponente MW4 Audiovisual Ltda.) Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2023. AGENOR BERTONCELO, Prefeito Municipal. ELIO BOLZON JUNIOR, Coordenador. Av. Brasília, 551 - Centro - Fone: (46) 3553-1484 - CEP: 85.465-000. CNPJ: 01.612.634/0001-68 | E-mail: financeiro@espigaaltoaltdoiguacu.pr.gov.br gabinete@espigaaltoaltdoiguacu.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 179/2023. DATA: 01/11/2023. SÚMULA: Homologa inscrições dos concorrentes ao Edital de Chamamento Público nº 04/2023 - Audiovisual. A Comissão de Seleção, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 155, de 14 de setembro de 2023 e conforme o Edital de Chamamento Público nº 04/2023 - Outras Áreas Culturais, nos termos da Lei Federal Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). RESOLVE: Art. 1º Homologar as inscrições dos concorrentes, regularmente inscritos, no Edital de Chamamento Público nº 04/2023 - Outras Áreas Culturais, referentes a aplicação dos recursos federais disponibilizados, conforme o Art. 6º (Outras Áreas Culturais) da Lei Federal Complementar nº 195/2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525/2023. Art. 2º As inscrições acolhidas, que cumpriram todos os requisitos constantes do Edital de Chamamento Público nº 04/2023 - Outras Áreas Culturais, são as descritas a seguir: a) CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS TROPEIROS DO PARANÁ; b) CLUBE DOS IDOSOS UNIDOS VENCEREMOS ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2023. AGENOR BERTONCELO, Prefeito Municipal. JOÃO MUNIZ DE OLIVEIRA, Coordenador. Av. Brasília, 551 - Centro - Fone: (46) 3553-1484 - CEP: 85.465-000. CNPJ: 01.612.634/0001-68 | E-mail: financeiro@espigaaltoaltdoiguacu.pr.gov.br gabinete@espigaaltoaltdoiguacu.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000. CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3681-11010. PORTARIA Nº. 058/2023. De 31 de outubro de 2023. O Senhor EMANUEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 92 da Lei Orgânica do Município de Porto Barreiro. RESOLVE: Art. 1º. Instaurar processo administrativo para apurar possíveis irregularidades na execução do Contrato Administrativo 67/2022 provenientes do Pregão Eletrônico 65/2022, fixando prazo de 60 (sessenta) dias para a sua conclusão. Art. 2º. Ficam designados os seguintes membros para compor a comissão do processo administrativo para esse procedimento: Presidente: Elias Souza Bandeira RG: 6.980.357-1; Membro: Andrea Wolff Lago RG: 8.400.676-7; Membro: Julio Cesar Lopes Martins RG: 6.053.064-5. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, em 31 de outubro de 2022. EMANUEL VANDERLEI VOLFF, Assinado de forma digital por EMANUEL VANDERLEI VOLFF.64104129.49. Data: 2023.11.01. 08:43:26 -03'00'. EMANUEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO - PARANÁ. CNPJ: 01.641.655/0001-01. Rua das Hortênsias, 1235 - Centro. CEP: 85.345-000. Fone: (042) 3661-1097 - camara@cmpr.gov.br. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022. 1º TERMO ADITIVO. OBJETO: Fornecimento de Combustíveis, gasolina e etanol, para o veículo da Câmara Municipal de Porto Barreiro - PR. Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Porto Barreiro - PR, inscrita no CNPJ nº 01.641.655/0001-01 e FRANCIELLE KARLA SOUTHER HAENSCH EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 01.71.147/9001-31, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo acima identificado o qual passa a vigorar com alterações a seguir alinhadas: CLÁUSULA PRIMEIRA: Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação de encargos da contratada. Com fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, pactuam as partes, para a justa remuneração do fornecimento de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO, realisa-se, através do presente TERMO ADITIVO, relativo à reconspício verificada no preço do objeto supramencionado, de acordo com a nota fiscal anexo ao ofício enviado pela Contratada, que informa a alteração do valor do combustível, conforme segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ. CNPJ Nº 85.368-000. Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR. EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2023. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de novembro de 2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/n, com inscrita no CNPJ nº 85.368-000/01-13. CONTRATADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTOS GRANDES LAGOS DO PARANÁ E LITORAL PAULISTA - SICREDESP GRANDES LAGOS PRSP, inscrita no CNPJ sob nº 81.115.149/0001-18, pessoa jurídica, com sede administrativa à Rua Marechal Cândido Rondon, n. 2328, Centro, CEP 85.301-000, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná. VALOR TOTAL: O preço global, certo e ajustado pelas partes para concessão do objeto do contrato é de R\$ 218.940,95 (duzentos e dezesseis mil novecentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA EXPLORAR, COM EXCLUSIVIDADE, A GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO. PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (sessenta) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (sessenta) meses. FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul/PR. Marquinho, Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2023. ELIO BOLZON JUNIOR, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ. CNPJ Nº 85.368-000. Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR. AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023 DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 047/2023. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 047/2023. O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com o art. 55, do Decreto Municipal nº 087/2020, de 18 de julho de 2020, torna público o registro de Preços, referente à lista abaixo enumerada, assinada em 01 de novembro de 2023, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada de 03/10/2023. Fornecedor: C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ Nº 12.824.334/0001-69. LOTE 001 - UNIFORMES PARA REDE DE ENSINO MUNICIPAL. Tabela com 2 colunas: ITEM, DESCRICAO DO ITEM, UNID, QTD, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Item 001: CAMISETA MANGA CURTA, NOS TAMANHOS: RN, 1, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, N, G, GG e EGG. TECIDO CORPO: MEIA MALHA FLAMÉ COM COMPOSIÇÃO: 36,3% VISCOSE, 34,2% ALGODÃO E 29,5% POLIESTER, GRAMATURA DO TECIDO 170GSM, TOQUE SUAVE, LEVE, BRILHO, RESISTENTE A FORMAÇÃO DE PILLING (BOLNHAS), DESEVEDO APRESENTAR OS ENSAIOS: NBR 15389/95 + POLIESTER 65% / 35% ALGODÃO (45% POLI). COMPOSIÇÃO: 36,3% VISCOSE, 34,2% ALGODÃO E 29,5% POLIESTER, NORMA 2013 E 20A/14 DA AATCC. (VARIAÇÃO DE 5%). GRAMATURA: 170GSM - NORMA NBR 10591/98 (VARIAÇÃO DE 5%). PILLING: INTERLOCK DUPLA, FRONTURA, NA COMPOSIÇÃO: 60,5%POLIESTER, 27,1%ALGODÃO, 11% VISCOSE, 1,2% ELASTANO, COM GRAMATURA DE 270GSM. A BERNUDELA DEVEVA SER RESISTENTE, CONFORTÁVEL, TOQUE SUAVE E LEVE E BRILHO, RESISTENTE A FORMAÇÃO DE PILLING (BOLNHAS), DESEVEDO APRESENTAR OS ENSAIOS: COMPOSIÇÃO: 60,5% POLIESTER, 27,1% ALGODÃO, 11%VISCOSE, 1,2%ELASTANO; NORMA 2013 E 20A/14 DA AATCC. (VARIAÇÃO DE 5%). GRAMATURA: 270GSM - NORMA NBR 10591/98 (VARIAÇÃO DE 5%). PILLING: MÍNIMO NOTA 4 - NORMA ISO 10591/98 (VARIAÇÃO DE 5%). Item 002: BERNUDELA, NOS TAMANHOS: RN, 1, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, N, G, GG e EGG. TECIDO CORPO: REVERA SER CONFECCIONADA EM TECIDO IPO HELANCA INTERLOCK DUPLA, FRONTURA, NA COMPOSIÇÃO: 60,5%POLIESTER, 27,1%ALGODÃO, 11% VISCOSE, 1,2% ELASTANO, COM GRAMATURA DE 270GSM. A BERNUDELA DEVEVA SER RESISTENTE, CONFORTÁVEL, TOQUE SUAVE E LEVE E BRILHO, RESISTENTE A FORMAÇÃO DE PILLING (BOLNHAS), DESEVEDO APRESENTAR OS ENSAIOS: COMPOSIÇÃO: 60,5% POLIESTER, 27,1% ALGODÃO, 11%VISCOSE, 1,2%ELASTANO; NORMA 2013 E 20A/14 DA AATCC. (VARIAÇÃO DE 5%). GRAMATURA: 270GSM - NORMA NBR 10591/98 (VARIAÇÃO DE 5%). PILLING: MÍNIMO NOTA 4 - NORMA ISO 10591/98 (VARIAÇÃO DE 5%).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ. CNPJ Nº 85.368-000. Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR. PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 088/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023. AVISO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 059/2023, através do Sistema de Registro de Preços. Tipo: Menor preço. Regime de Compra: Menor preço, por item. Objeto: AQUISIÇÃO DE DOCES PARA OS DIAS COMEMORATIVOS DO DIA DA CRIANÇA, NATAL E PÁSCOA A SEREM DISTRIBUÍDOS NO PROJETO CONSTRUINDO LAÇOS E PARA CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL. Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 06 de novembro de 2023, até às 14:00 horas do dia 16 de novembro de 2023. Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 14:00 horas no dia 16 de novembro de 2023, no site www.licitamel.com.br. Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitamel.com.br. Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinho, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, centro, em Marquinho, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 17h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://www.marquinho.pr.gov.br/portais-licitacoes.php, consulta de licitações, escolher o edital e download e no site www.licitamel.com.br. Dúvidas: Por e-mail: marquinho.licitacoes@gmail.com ou pelo Fone: (42) 3648-1102 ou 3648-1106, no horário normal de expediente. Publique-se: Marquinho-PR, em 01 de Novembro de 2023. ELIO BOLZON JUNIOR, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ. CNPJ Nº 85.368-000. Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR. PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 089/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023. AVISO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 060/2023, através do Sistema de Registro de Preços. Tipo: Menor preço. Regime de Compra: Menor preço, por item. Objeto: AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECAS DE LIVROS DA LITERATURA INFANTIL PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E ANOS INICIAIS. Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 06 de novembro de 2023, até às 09:00 horas do dia 17 de novembro de 2023. Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 17 de novembro de 2023, no site www.licitamel.com.br. Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitamel.com.br. Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinho, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, centro, em Marquinho, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 17h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://www.marquinho.pr.gov.br/portais-licitacoes.php, consulta de licitações, escolher o edital e download e no site www.licitamel.com.br. Dúvidas: Por e-mail: marquinho.licitacoes@gmail.com ou pelo Fone: (42) 3648-1102 ou 3648-1106, no horário normal de expediente. Publique-se: Marquinho-PR, em 01 de Novembro de 2023. ELIO BOLZON JUNIOR, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ. CNPJ Nº 85.368-000. Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR. DECRETO Nº 099/2023. SÚMULA: Dispõe sobre alteração nos valores da Bolsa Moradia, Alimentação e Transporte aos médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do município de Marquinho/PR e estabelece outras providências. O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 76, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL. CONSIDERANDO A PORTARIA Nº 30 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ALTERADA PELA PORTARIA Nº 302 DE 6 DE OUTUBRO DE 2017, CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 442 DE 07 DE MARÇO DE 2014, ALTERADA PELO DECRETO Nº 128 DE 17 DE OUTUBRO DE 2014, NO QUE SE REFERE À BOLSA MORADIA, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE PARA OS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL. DECRETA: Artigo 1º - ALTERAR os itens I, II e III do Artigo 3º da Lei Municipal nº 442 de 07 de março de 2014, passando a vigorar os seguintes valores: I - Para o auxílio moradia o valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais); II - Para o auxílio alimentação o valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais); III - Para o auxílio transporte até o valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais). Artigo 2º - ALTERAR o § 1º do Artigo 3º da Lei Municipal nº 442 de 07 de março de 2014, que a partir deste Decreto passa a vigorar a seguinte redação: " § 1º Será repassado a cada médico cedido no caput deste artigo, o valor total mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), referente ao item I e II do Artigo 1º, sendo permitido ao profissional fazer remanejamentos dos gastos efetuados entre moradia e alimentação, em conformidade com suas necessidades. " Artigo 3º - O pagamento a cada médico cedido no caput deste artigo, dar-se-á mensalmente, após completar o mês trabalhado no município. Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná em, 01 de novembro de 2023. ELIO BOLZON JUNIOR, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ. CNPJ Nº 85.368-000. Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR. EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2023. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de novembro de 2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/n, com inscrita no CNPJ nº 85.368-000/01-13. CONTRATADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTOS GRANDES LAGOS DO PARANÁ E LITORAL PAULISTA - SICREDESP GRANDES LAGOS PRSP, inscrita no CNPJ sob nº 81.115.149/0001-18, pessoa jurídica, com sede administrativa à Rua Marechal Cândido Rondon, n. 2328, Centro, CEP 85.301-000, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná. VALOR TOTAL: O preço global, certo e ajustado pelas partes para concessão do objeto do contrato é de R\$ 218.940,95 (duzentos e dezesseis mil novecentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA EXPLORAR, COM EXCLUSIVIDADE, A GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO. PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (sessenta) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (sessenta) meses. FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul/PR. Marquinho, Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2023. ELIO BOLZON JUNIOR, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ. CNPJ Nº 85.368-000. Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR. AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023 DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 047/2023. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 047/2023. O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com o art. 55, do Decreto Municipal nº 087/2020, de 18 de julho de 2020, torna público o registro de Preços, referente à lista abaixo enumerada, assinada em 01 de novembro de 2023, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada de 03/10/2023. Fornecedor: C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ Nº 12.824.334/0001-69. LOTE 001 - UNIFORMES PARA REDE DE ENSINO MUNICIPAL. Tabela com 2 colunas: ITEM, DESCRICAO DO ITEM, UNID, QTD, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Item 001: CAMISETA MANGA CURTA, NOS TAMANHOS: RN, 1, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, N, G, GG e EGG. TECIDO CORPO: MEIA MALHA FLAMÉ COM COMPOSIÇÃO: 36,3% VISCOSE, 34,2% ALGODÃO E 29,5% POLIESTER, GRAMATURA DO TECIDO 170GSM, TOQUE SUAVE, LEVE, BRILHO, RESISTENTE A FORMAÇÃO DE PILLING (BOLNHAS), DESEVEDO APRESENTAR OS ENSAIOS: NBR 15389/95 + POLIESTER 65% / 35% ALGODÃO (45% POLI). COMPOSIÇÃO: 36,3% VISCOSE, 34,2% ALGODÃO E 29,5% POLIESTER, NORMA 2013 E 20A/14 DA AATCC. (VARIAÇÃO DE 5%). GRAMATURA: 170GSM - NORMA NBR 10591/98 (VARIAÇÃO DE 5%). PILLING: INTERLOCK DUPLA, FRONTURA, NA COMPOSIÇÃO: 60,5%POLIESTER, 27,1%ALGODÃO, 11% VISCOSE, 1,2% ELASTANO, COM GRAMATURA DE 270GSM. A BERNUDELA DEVEVA SER RESISTENTE, CONFORTÁVEL, TOQUE SUAVE E LEVE E BRILHO, RESISTENTE A FORMAÇÃO DE PILLING (BOLNHAS), DESEVEDO APRESENTAR OS ENSAIOS: COMPOSIÇÃO: 60,5% POLIESTER, 27,1% ALGODÃO, 11%VISCOSE, 1,2%ELASTANO; NORMA 2013 E 20A/14 DA AATCC. (VARIAÇÃO DE 5%). GRAMATURA: 270GSM - NORMA NBR 10591/98 (VARIAÇÃO DE 5%). PILLING: MÍNIMO NOTA 4 - NORMA ISO 10591/98 (VARIAÇÃO DE 5%). Item 002: BERNUDELA, NOS TAMANHOS: RN, 1, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, N, G, GG e EGG. TECIDO CORPO: REVERA SER CONFECCIONADA EM TECIDO IPO HELANCA INTERLOCK DUPLA, FRONTURA, NA COMPOSIÇÃO: 60,5%POLIESTER, 27,1%ALGODÃO, 11% VISCOSE, 1,2% ELASTANO, COM GRAMATURA DE 270GSM. A BERNUDELA DEVEVA SER RESISTENTE, CONFORTÁVEL, TOQUE SUAVE E LEVE E BRILHO, RESISTENTE A FORMAÇÃO DE PILLING (BOLNHAS), DESEVEDO APRESENTAR OS ENSAIOS: COMPOSIÇÃO: 60,5% POLIESTER, 27,1% ALGODÃO, 11%VISCOSE, 1,2%ELASTANO; NORMA 2013 E 20A/14 DA AATCC. (VARIAÇÃO DE 5%). GRAMATURA: 270GSM - NORMA NBR 10591/98 (VARIAÇÃO DE 5%). PILLING: MÍNIMO NOTA 4 - NORMA ISO 10591/98 (VARIAÇÃO DE 5%).